



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - SEAS-CEDPI

ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI-RO

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 937, de 31 de março de 2017, bem como pelo Regimento Interno (Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 18/12/2017), torna pública a Ata da Reunião Ordinária do dia 11/07/2025, em consonância com a portaria nº 244, publicada em 12 de maio de 2022, o qual institui normas e recomendações para elaboração de Ata de Reuniões dos órgãos colegiados vinculados à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS. Após lida e aprovada, a Ata será assinada eletronicamente pelos conselheiros(as) presentes, conforme lista de presença abaixo.

Local: Casa dos Conselhos Estadual e Plataforma Zoom.

Data: 11/07/2025

Hora de início: 8h30

Duração da Reunião: 01:20:41

CONSELHEIROS(AS) E CONVIDADOS(AS) PRESENTES:

Presidente: Nucimélia Conceição da Silva Ribeiro

Entidades/Órgãos Presentes (7):

Governamentais (2): Adriane do Nascimento Soares, titular (**SEAS**); Luciana Silva Cavalcante, titular (**SESDEC**).

Sociedade Civil (5): Nucimélia Conceição da Silva Ribeiro, titular (**OAB**); Pedro Augusto Paula do Carmo, suplente (**ABRAZ**); Luzanira Moraes de Souza, titular (**SINDUR**); José da Silva Freire Junior, suplente (**SINTERO**); Marcelo Lima de Lucena, titular (**LEAL**).

Convidados Presentes (2): Ana Letícia (**SEAS**) e Pietra Simonir (**SEAS**).

Registro da Reunião: Assessor João Antonio de Lima Afonso.

Ofício de Convocação: Ofício nº 5687/2025/SEAS-CEDPI - SEI nº (0062076118)

AUSÊNCIAS E FALTAS JUSTIFICADAS:

Entidades/Órgãos Ausentes (05): SEAGRI, SEDUC, SEJUCEL, , FECAUBER, Lar do Idoso Aurélio Bernardi, SESAU, SETUR.

Faltas Justificadas (0): Sem justificativas.

GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

<https://drive.rondonia.ro.gov.br/index.php/s/YF2pDAnKnm4dH8n>

Observação: Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, acesse o link acima. Caso o arquivo esteja indisponível para download, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual através do email: gcc@seas.ro.gov.br

PAUTA DA REUNIÃO:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	Resposta do Ofício nº 5045/2025/SEAS-CEDPI quanto à situação da Casa do Ancião;	00:36
2	Alteração dos prazos e adiamento da realização da Conferência Estadual;	45:51
3	Informes gerais.	01:00:36

RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

No dia 11 de julho de 2025, foi realizada a Reunião Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDPI/RO) em formato híbrido, com a participação presencial na Casa dos Conselhos Estadual e virtualmente pela plataforma Zoom. A presidente Nucimélia ao constatar a existência de quórum, abriu os trabalhos com foco na resposta ao ofício nº 5045/2025, enviado à SEAS, relativo à situação da Casa do Ancião São Vicente de Paula. Relembrou-se que, conforme deliberação de reunião anterior de 11 de outubro de 2024, o diretor da unidade, Pedro Nazareno, havia sido convocado para apresentar esclarecimentos quanto ao andamento da reforma da instituição. Foi informado que a ampliação da Casa do Ancião, registrada no processo nº 0026.410365/2020, estava inicialmente prevista para conclusão em 3 de julho de 2025, mas devido à necessidade de aditivo contratual autorizado em 27 de junho de 2025, a nova previsão passou para 31 de outubro de 2025. Em relação ao imóvel provisório utilizado durante as obras, a SEAS relatou que o contrato vigente foi aditivado em agosto de 2024, com validade de 12 meses, e que uma vistoria técnica do MPT, realizada em março do mesmo ano, apontou falhas como ausência de corrimãos, sinalização deficiente de extintores e pendências elétricas. Como resposta, a SEAS apresentou documentação comprobatória de adequações realizadas e notificou o novo proprietário do imóvel quanto às pendências elétricas, estando no aguardo de manifestação oficial. Durante a reunião, a auditora Débora, representante da SEFIN e coordenadora do Programa Nota Legal, foi apresentada e explanou sobre a importância do cadastramento de entidades sociais no sistema para recebimento de doações de notas fiscais, propondo realização de reunião online com todos os conselhos municipais, com antecedência mínima de 10 a 15 dias. Prosseguindo com a pauta, foram debatidas denúncias encaminhadas pela Secretaria Nacional de Assistência Social via ofício nº 1958/2024, apontando supostas irregularidades na Casa do Ancião, incluindo uso indevido de benefícios dos idosos, problemas estruturais, falhas alimentares, ausência de atendimento humanizado e ocorrência de assédio moral. A SEAS, por meio da coordenação da unidade, refutou todas as alegações, classificando-as como infundadas e sem respaldo probatório, e apresentou um relatório técnico com base em normas do SUAS, detalhando que os recursos dos idosos são destinados exclusivamente à aquisição de itens pessoais e medicamentos individualizados. No tocante à alimentação, destacou-se a contratação, via licitação (contrato nº 179/2024/PJSES), de empresa especializada com cardápios supervisionados por nutricionistas, incluindo dietas específicas. A limpeza é assegurada pela empresa terceirizada Serrate e Balieiro Ltda. (contrato nº 06-BJES/2021), com cobertura inclusive em finais de semana e feriados. A lavanderia é operada diariamente pela empresa Essencial Lavanderia e Higienização Ltda. (contrato nº

196/2024/PJR-10). A equipe técnica da ILPI é composta por profissionais de enfermagem, fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, serviço social, psicologia e nutrição, conforme RDC nº 502/2021, com jornada 24x72h. A coordenação também rechaçou acusações de assédio moral e perseguição institucional, esclarecendo que a entrada de perito externo foi barrada por ausência de autorização formal para visitas técnicas em horário de expediente. Como deliberação, ficou estabelecido que a comissão anteriormente designada para fiscalização será reconvocada, e conselheiros interessados poderão integrar nova visita técnica à unidade. Nos informes gerais, a presidente comunicou o reagendamento da Conferência Nacional da Pessoa Idosa para os dias 16 a 19 de dezembro e da Estadual para 1 e 2 de outubro, com hospedagem dos delegados entre 30 de setembro e 3 de outubro, sendo que novo decreto será publicado com os ajustes. Por fim, destacou-se a realização de uma oficina formativa nos dias 15 e 16 de julho, abordando a governança dos conselhos e a importância da participação social. Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada. Após leitura e aprovação, a ata será assinada eletronicamente pelos conselheiros presentes, que também concordaram com a divulgação de suas imagens registradas na gravação desta reunião pública.

ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	Comissão anterior realizará nova visita, com possibilidade de outros conselheiros participarem.	38:15

PRÓXIMA REUNIÃO:

Tipo de Reunião: Ordinária
Data: 08/08/2025
Horário: 8h30

NUCIMÉLIA CONCEIÇÃO DA SILVA RIBEIRO

Presidente do Conselho Estadual de Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI-RO



Documento assinado eletronicamente por **Nucimelia Conceição da Silva Ribeiro, Usuário Externo**, em 13/11/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Augusto Paula do Carmo, Usuário Externo**, em 13/11/2025, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **José da Silva Freire Júnior, Usuário Externo**, em 13/11/2025, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Luzanira Moraes de Souza, Usuário Externo**, em 13/11/2025, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Silva Cavalcante, Ouvidor(a)**, em 14/11/2025, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Lima de Lucena, Usuário Externo**, em 18/11/2025, às 08:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES, Gerente**, em 24/11/2025, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0064379111** e o código CRC **7D89C7E7**.
